

PROCESSO Nº 23411.001447/2018-05
CONTRATO Nº 59/2018
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ –CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, E A EMPRESA TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, PARA EXECUÇÃO DA OBRA - CONSTRUÇÃO DE DOIS BLOCOS DIDÁTICOS DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 54, Bairro Cajuru, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 04 de dezembro de 2019, seção 2, página 1, publicada no DOU 05/12/2019.

CONTRATADO: TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 23.878.066/0001-84, estabelecido a Rua Vicente Machado, 591, sala 01, Guarapuava - Pr - CEP 85.012-050, neste ato representado pelo seu administrador **CARLOS EDUARDO DINIZ GOMES TOSSIM**, inscrito no CPF nº 005.577.039-80 e portador do RG nº 6.380-878-4 SESP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de engenharia para construção de dois blocos didáticos do Campus União da Vitória do Instituto Federal do Paraná, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001447/2018-05, decorrente da Concorrência 01/2018 – UASG 158009, sujeitando-se as Normas da Lei em observância às disposições regulamentadas pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e suas posteriores alterações, e pelo Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, subsidiariamente a Lei nº 8.6666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, IN SEGES/MPDG n. 5/2017 e n. 06/2018 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 objeto do presente Termo de Aditivo consiste:

1.2 Na prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06/03/2020 e encerramento em 03/07/2020, em conformidade com a cláusula segunda do referido contrato.

1.3 Na prorrogação do prazo de execução da obra por mais 200 (duzentos) dias, em conformidade com a cláusula segunda do referido contrato.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$ 2.981.254,61 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um Centavos).



3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

CURITIBA, 04 DE MARÇO DE 2020

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ODACIR ANTÔNIO ZANATTA Reitor	 CARLOS EDUARDO DINIZ GOMES TOSSIN Representante Legal
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR Portaria nº 1.629/19	TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Cartório Vitorassi

Pro-Reitor de Administração

Portaria nº 1.629/19

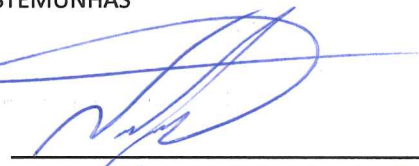
SIAPF 1835/20

No exercício da Reitoria

DOU 09/12/19, Seção 2, Pág. 22

TESTEMUNHAS


NOME: Mirian Cristina Knopacki
Assistente em Administração
CPF: Instituto Federal do Paraná
Siapf 2129371


NOME: Nelson Pedreira Junior
CPF: 008.822.309-48



Serviço Notarial e Registral
 Distrito Morro Alto - Guarapuava - PR
 Notária e Registradora - ZULEIKA HAICK VITORASSI
 Endereço: Rua XV de Novembro, 7366 - CEP 85010-000 - Guarapuava-PR
 Fones: (42) 3623-2314/3622-1866 E-mail: cartoriovitorassi@hotmail.com

SELO zFt8.gJvtH.lvJQY, Controle: j4Hu3.zzQxM

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
CARLOS EDUARDO DINIZ GOMES TOSSIN. Dou fé.

Guarapuava-PR, 04/03/2020

Em Teste da verdade

Guilherme Souza de Araujo Silva - Escrevente

